



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Especificação do Objeto:

1.1 Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, modelo split, observadas as especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

2 - Justificativa:

2.1 Conforto Térmico: A instalação de aparelhos de ar condicionado visa proporcionar um ambiente mais agradável e confortável para os ocupantes. Isso é especialmente relevante em locais onde as temperaturas são extremas.

2.2 Produtividade e Bem-Estar: Ambientes climatizados podem melhorar a produtividade dos trabalhadores, reduzindo o desconforto causado pelo calor excessivo. Além disso, um ambiente agradável contribui para o bem-estar geral.

2.3 Preservação de Equipamentos e Documentos: O controle da temperatura e umidade ajuda a proteger equipamentos eletrônicos sensíveis, como servidores de computador, e também evita danos a documentos e materiais sensíveis.

2.4 Atendimento ao Público: O ar condicionado é essencial para garantir o conforto dos visitantes.

3 - Fundamentação da Contratação:

3.1 Os bens a serem adquiridos são considerados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente passíveis de definição por meio de especificações usuais de mercado, e portanto poderão ser adquiridos através da modalidade de licitação denominada Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, no modo de disputa aberto, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, e a Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, assim como as demais normas legais e regulamentares. O modo de disputa escolhido objetiva a maior competitividade.

3.2 A seleção do fornecedor será firmada através de registro de

preços, com forma de entrega parcelada e com possibilidade de variação dos quantitativos. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, e não vincula a Administração Pública à aquisição da quantidade total dos bens licitados.

4 - Alinhamento Estratégico da Contratação:

4.1 O fornecimento assegurado pela presente contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 - 1ª Edição, e atende o(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s):

Objetivo nº 6 - Promover a Sustentabilidade: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Objetivo nº 8 - Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas: Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

5 - Meta a ser alcançada:

5.1 Atender as exigências de salubridade e conforto ambiental dos usuários, propiciando melhores condições de trabalho, atender tempestivamente às demandas de substituição e instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios que abrigam as unidades da Justiça Eleitoral em Goiás.

6 - Descritivo Detalhado do Objeto:

6.1 Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado conforme descrição abaixo:

a) aparelho de ar condicionado, split hi-wall, **inverter**, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, com controle remoto;

- CATMAT: 440744

- quantidade mínima: 5 (cinco).
- quantidade máxima: 7 (sete).
- Classificação energética A.
- Tipo de ciclo: Frio.
- Gás refrigerante ecológico R-410A; R-32 ou qualquer outro gás que apresentar maior eficiência de refrigeração e menor ou nenhum impacto ambiental.
- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico.
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.

b) aparelho de ar condicionado, tipo split hi-wall, **inverter**, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, com controle remoto;

- CATMAT: 440747
- quantidade mínima: 5 (cinco).
- quantidade máxima: 8 (oito).
- Classificação energética A.
- Tipo de ciclo: Frio.
- Gás refrigerante ecológico R-410A; R-32 ou qualquer outro gás que apresentar maior eficiência de refrigeração e menor ou nenhum impacto ambiental.
- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico.
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.

c) aparelho de ar condicionado, split piso-teto, **inverter**, com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h, com controle remoto;

- CATMAT: 448818
- quantidade mínima: 5 (cinco).
- quantidade máxima: 10 (dez).
- Classificação energética A.
- Tipo de ciclo: Frio.
- Gás refrigerante ecológico R-410A; R-32 ou qualquer outro gás que apresentar maior eficiência de refrigeração e menor ou nenhum impacto ambiental.
- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico.
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.

d) aparelho de ar condicionado, split piso-teto, **inverter**, com capacidade de refrigeração de 48.000 BTU/h, com controle remoto;

- CATMAT: 607317
- quantidade mínima: 5 (cinco).
- quantidade máxima: 10 (dez).
- Classificação energética A.
- Tipo de ciclo: Frio.
- Gás refrigerante ecológico R-410A; R-32 ou qualquer outro gás que apresentar maior eficiência de refrigeração e menor ou nenhum impacto

ambiental.

- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico.
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.

e) aparelho de ar condicionado, split piso-teto, **inverter**, com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h, com controle remoto;

- CATMAT: 448820
- quantidade mínima: 5 (cinco).
- quantidade máxima: 10 (dez).
- Classificação energética A.
- Tipo de ciclo: Frio.
- Gás refrigerante ecológico R-410A; R-32 ou qualquer outro gás que apresentar maior eficiência de refrigeração e menor ou nenhum impacto ambiental.
- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico.
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.

7 - Condições para o Fornecimento:

7.1. Local de entrega: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Edifício Anexo II, localizado na Rua 17-A, esquina com Rua 25-A e Rua Francisco Costa da Cunha, Setor Aeroporto, Goiânia-GO; aos cuidados da Seção de Material e Patrimônio.

7.2. A entrega deverá ser agendada com a Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone (62) 3920-4171, no horário das 12h00 às 18h00, ou por e-mail, secpa-lista@tre-go.jus.br., com pelo menos três dias úteis de antecedência.

7.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** depois da entrega da nota de empenho ou outro documento que formalize a demanda.

7.4. O Contratante recusará o recebimento dos produtos em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.5 No caso de recusa dos produtos entregues, por parte da fiscalização, por não atendimento das especificações, a Contratada fica obrigada a providenciar a substituição do material dentro de 15 (quinze) dias corridos.

8 - Qualificações da Contratada:

8.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

9 - Garantias contratuais:

9.1 Dispensadas;

10 - Critérios de Aceitação:

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, lacradas, na caixa original do produto, com suas especificações visíveis pelo lado externo da sua embalagem. Somente serão aceitos produtos que atendam as especificações detalhadas neste Termo.

10.2. No caso de recusa dos produtos entregues, por parte da fiscalização, por não atendimento das especificações, a Contratada fica obrigada a providenciar a substituição do material dentro de 15 (quinze) dias corridos.

10.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á descumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas.

10.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

10.5. Deverão estar incluídas na proposta todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive ICMS, PIS e COFINS, e fretes.

10.6. Na proposta deverão estar inclusos, ainda, os valores referentes a quaisquer materiais e serviços indispensáveis à execução do objeto, inclusive aqueles que porventura não estejam aqui identificados.

11 - Critérios de Sustentabilidade:

11.1. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação. Atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores

12 - Respeito à legislação vigente:

A contratada responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

13 - Fiscalização do Contrato:

13.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, devidamente designado para esse fim.

14 - Obrigações da Contratante:

14.1. Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a Contratante se compromete a:

14.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

14.1.2 Proporcionar à Contratada as condições necessárias para que esta possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

14.1.3 Recusar o(s) produto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.2 Pagamento:

14.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, desde que a Contratada esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato;

15 - Obrigações da Contratada:

15.1 Comunicar à Administração do Órgão qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados e manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação;

15.2 Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes de contratação;

15.3 Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas e quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto contratado.

15.4 Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

15.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

15.6 Não subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado;

15.7 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço físico e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de infração contratual;

15.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16 - Da proposta:

16.1 Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de “preço unitário”, na qual deverão estar inclusos os itens descritos no objeto do Contrato.

16.2. Deverão estar incluídas na proposta todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive ICMS, PIS, COFINS e fretes.

16.3. Na proposta deverão estar inclusos, ainda, os valores referentes a quaisquer materiais e serviços indispensáveis à execução do objeto, inclusive aqueles que porventura não estejam aqui identificados .

16.4. A proposta deverá conter, ainda, o prazo de entrega e de garantia dos produtos e as especificações de todos os materiais utilizados.

17 - Fonte de Recursos Orçamentários e Plano Anual de Contratações:

17.1 A presente solicitação de aquisição consta no Plano Anual de Contratações deste exercício, mas o valor previsto não é suficiente para suprir tal demanda nos quantitativos máximos. Para o bom prosseguimento do feito, sugere-se caso a Administração entenda necessário, autorização da Diretoria-Geral para complementação da demanda no PAC 2022, conforme o Art. 9º da Portaria Pres. n. 318/2019.

18 - Estimativa de Preços de Mercado: R\$ 206.061,37 (duzentos e seis mil, sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para aquisição da quantidade mínima, podendo chegar a R\$ 395.658,94 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para a aquisição da quantidade máxima, conforme planilha estimativa de preços ID 0805439.

19- Das Penalidades:

19.1 Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20 - Demais informações: as dúvidas relacionadas a este Termo de Referência deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção de Equipamentos do TRE-GO – SEMEQ, por escrito pelo endereço eletrônico: semeq-lista@tre-go.jus.br.

21 - Local e Dados da Solicitação: Goiânia, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BATISTA DE MENEZES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/08/2024, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES MACIEL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/08/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **0883163** e o código CRC **710B691E**.